

SEMERJ

www.semerj.org.br
semerj@semerj.org.br

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

Covac Sociedade de Advogados

www.advcovac.com.br
advcovac@advcovac.com.br

Covac Educação & Soluções

www.covac.com.br
covac@covac.com.br



Prezado (a) Mantenedor (a)

Na esteira do que vem sistematicamente sido informado por este Sindicato desde que, em 4 de setembro de 2009, a Secretaria de Educação Superior (SESu) divulgou despachos por meio dos quais definiu diferentes medidas e procedimentos para as instituições de ensino, de acordo com a avaliação obtida no IGC.

Imediatamente após a publicação dos despachos, as IES que obtiveram IGC 1 e 2 foram acometidas dos seguintes reflexos: (i) suspensão de novos ingressos (especificamente para alguns cursos ou para a Instituição como um todo) e (ii) arquivamento dos pedidos de autorização de cursos que tramitavam perante o Sapiens ou e-MEC.

Em ambos os casos, conforme dispunham os despachos e nos termos da Nota Técnica divulgada pelo INEP em 1º de outubro de 2009, estas medidas imediatas serão acompanhadas da adoção de protocolo de compromisso, para superação de deficiências:

Cursos com CPC 1 ou 2: prazos e procedimentos

- A avaliação *in loco* é obrigatória;
- A depender do resultado da avaliação *in loco*, o conceito preliminar poderá ser confirmado ou alterado.
- A solicitação de avaliação *in loco* deverá ser instruída com justificativa, que compreende também o relato das providências a serem adotadas pelo curso/IES para a superação das fragilidades expressas no Conceito Preliminar. Esta Justificativa será postada pelo curso/IES no e - MEC, **no prazo de 30 dias, contados a partir do dia 01 de outubro de 2009.**

Nestes casos, portanto, é **INDISPENSÁVEL** que até o **dia 31 de outubro** a Instituição formalize o pedido de avaliação *in loco* e apresente, junto ao e-MEC, quais serão as medidas adotadas para a superação das fragilidades indicadas.

Também as Instituições que tiveram conceitos 3 ou 4 e tiverem interesse rever o conceito preliminar obtido, podem solicitar a realização de avaliação *in loco*, valendo-se do mesmo prazo acima indicado, qual seja, até 31 de outubro, via e-MEC.

Sendo o que cumpria informar para o momento, desde logo esta Assessoria coloca-se a disposição para quaisquer esclarecimentos que se revelarem necessários.

Caso sua instituição ainda não seja associada ao SEMERJ, visite nosso site – www.semerj.org.br – e descubra as vantagens em associar-se ao Sindicato das Entidades Mantenedoras do Estado do Rio de Janeiro.

O SEMERJ respeita a sua privacidade. Este email lhe foi encaminhado pois seu endereço consta do nosso banco de dados. Caso deseje não mais receber nossos informativos, envie uma mensagem para informativo@semerj.org.br com o assunto REMOVE.